



18.04.1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 073/91

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais como outorga o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, Art. 29, Inciso I, faz saber que a Câmara Municipal de Itarana, aprovou e ela promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Fica transformado o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, criado pela Lei nº 339/90, em cargo comissionado, a ser provido na forma da Legislação em vigor.

§ Único - O cargo transformado mantém a mesma descrição, qualificação, grupo, vencimento e quantidade conforme estabelecido no Anexo I da citada Lei.

Art. 2º - Fica a Secretaria da Câmara obrigada a compatibilizar o cargo transformado na presente Lei, quando da elaboração do plano de carreira da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 1991, após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991.

*Jose Maria Caetano de Souza*  
JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUZA

Presidente

*Laudelino Grunewald*  
LAUDELINO GRUNEWALD

1º Secretário